



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº:255/2022 – CCOM

25 de julho de 2022.

Senhor Secretário,

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Versam os autos sobre a solicitação da **GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA COMARCA DE FORTALEZA**, que solicita o **conserto de 04 (quatro) projetores do Fórum Clóvis Beviláqua**, conforme fls. **02** do processo administrativo nº **8508512-59.2022.8.06.0001**.

Justifica-se o conserto, buscando atender as necessidades e demandas do Fórum Clóvis Beviláqua, uma vez que os objetos em questão são de extrema importância para a realização de eventos e reuniões.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **03** e **04** o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensados a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto, além do necessário atendimento célere próprio da modalidade ora apresentada.

DO OBJETO:

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

Conserto Projetores 02 (dois) :
Nº tombo:116069 e 116070
Marca: EPSON
Modelo: POWERLITE 78
Defeito: Reproduz na tela com mancha rosa.

Conserto Projetores 02 (dois):
Nº tombo:134442 e 134448

Marca: EPSON
Modelo: POWERLITE X14+
Defeito: Liga mas não projeta imagem nem VGA e nem HDMI

DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente 7 fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares (Banco de Preços) e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23 § 1º alínea IV.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS – PROJETOR EPSON POWERLITE 78			MÉDIA PREÇOS
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	
R\$ 1.860,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.060,00

Assim, declara-se vencedora a empresa **TECNICLINICA COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **12.452.801/0001-77** para prestação dos serviços acima.

QUADRO RESUMO DE PREÇOS – PROJETOR EPSON POWERLITE X14+			MÉDIA PREÇOS
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	
R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.750,00	R\$ 2.700,00

E para os itens acima, declara-se vencedora a empresa **TIAGO VIANA DA COSTA ME** inscrita no CNPJ sob nº **10.241.496/0001-49**.

Os fornecedores/prestadores acima foram escolhidos porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de

preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Neste ato, as empresas vencedoras apresentaram documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **RS 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais) para o 1º grau no exercício de 2022.**

Respeitosamente,

Patricia Virgínia Davis Abreu Chaves
Coordenadora de Compras